



Ofício Circular DGAE/SES nº 046/2025

Porto Alegre, 16 de setembro de 2025

Aos Prestadores de Serviços Hospitalares

C/C: Às Coordenadorias Regionais de Saúde; COSEMS; Federação das Santas Casas e Hospitais Sem Fins Lucrativos

Assunto: Programa Agora Tem Especialistas - Prestação de Serviços Especializados – Modalidade 02

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando:

a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria SAES/MS Nº 3.200, de 02 de setembro de 2025 que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas;

a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, incluindo a Modalidade 1, 2 e 3.

Especificamente quanto a Modalidade 2, direcionada à serviços que possuam capacidade instalada, porém ociosa em bloco cirúrgico e leitos, gostaríamos de elucidar:

Para adesão nessa modalidade, o serviço deve ser um estabelecimento hospitalar que cumpra os seguintes critérios específicos, de modo cumulativo ou alternativo:

- possuir de 30 a 50 leitos;
- taxa de ocupação inferior à 60%;
- possuir no mínimo de 02 salas cirúrgicas;

Ademais, essa modalidade visa a contratação de prestadores de serviços de saúde para atuarem nessas instituições com capacidade ociosa. A contratação das empresas se dará através de adesão e credenciamento através do Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - Processo 1.548/25 - Programa Agora Tem Especialistas – Modalidade 02, onde por intermédio da administração indireta federal, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Grupo Hospitalar Conceição (GHC) será responsável por esse processo.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Os procedimentos cirúrgicos contemplados nessa modalidade são considerados de baixa e média complexidade, em algumas especialidades como cirurgia geral, ginecologia e otorrinolaringologia.

Os serviços que estão contemplados nos critérios inicialmente mencionados e; que desejem aderir na Modalidade em questão, devem manifestar interesse através do **Termo de Compromisso** em anexo. Após, a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) tomará ciência do pleito, havendo publicação de Resolução.

A Secretaria Estadual da Saúde do RS, em trabalho conjunto com o GHC, a partir do momento que for recebendo as manifestações de interesse dos serviços e encaminhando para conhecimento junto à CIB, repassará as informações ao GHC, que consultará se há empresas interessadas naquela Região de Saúde e/ou Macrorregião onde o prestador está inserido e iniciará as tratativas.

Por fim, ficamos à disposição para dúvidas e demais esclarecimentos através do Telefone (51) 3288 5933 ou através do e-mail pmae-oci@saude.rs.gov.br.

Também deixamos o e-mail disponível no Edital do GHC: proates@ghc.com.br

Atenciosamente,

Direção do DGAE